



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15.031, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 14.688, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID 19) no Município de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.440/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 14.688, de 16 de março de 2020, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art.3º ...

Nº Representantes	Órgãos/Setores
6	Vigilância em Saúde : VE e VISA
2	Serviço de Urgência e Emergência
2	Atenção Primária à Saúde
2	Centro de Especialidades
2	Universidade de Taubaté
2	Secretaria Municipal de Educação
2	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão social
2	Secretaria de Esportes e Lazer
2	Conselho Municipal de Saúde - COMUS
2	Hospital Municipal Universitário de Taubaté
2	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
2	Secretaria Municipal de Segurança Pública
2	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB

§ 1º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A participação no Comitê será considerada como “serviços relevantes” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 760, DE 27 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 18.440/2020 e

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia,

RESOLVE:

I- Retificar a Portaria nº 62, de 06 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença entre todos os serviços de saúde do Município, tanto público quanto privados, construindo uma rede de atenção, prevenção e tratamento aos munícipes, na seguinte conformidade:

Secretaria de Saúde

Fabricio Grasnele Galvão Velasco - Presidente

Dra. Adriana Cabett dos Santos – Coordenadora Médica

Serviço de Urgência e Emergência:

Maristela Aparecida dos Santos – Titular

Dra. Denise Cristina de Oliveira – Suplente

Vigilância em Saúde (VISA e VE):

Érika Mie Tani de Oliveira – Titular

Roberta Fabiana de Moura de Moraes – Suplente

Dra. Maria Ângela Barguil Digigov Vilela Santos - Titular

Dr. José Antônio S. Cardoso - Suplente

Evelin de F. G. R. Alves - Titular

Maria Antonia da Silva Hottum – Suplente

Hospital Municipal Universitário - H-MUT

Dra. Ana Marta Nicodemo - Titular

Dra. Marina Moreira – Suplente

Atenção Primária à Saúde

Dra. Ana Paula Barretos de Moraes - Titular

Priscila Rocha Pires da Silva – Suplente

Centro de Especialidades

Mislene Silva Santos - Titular

Dra. Marcia Aparecida Rodrigues Chaves – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Gabriela Antônia Corrêa da Silva – Titular

Orlando Araújo Bonafé – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social

Adriana Lucci Mussi - Titular

Natalia Graziela Moraes da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alexandre Magno Borges - Titular

Alex Celso Torres de Jesus – Suplente

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Com. Rodnei Monteiro dos Santos - Titular

Cel. Vanderlei Pereira – Suplente

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Antonio César Pimenta - Titular

Lucas da Silva Ferreira Costa – Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Lucas Alcantara Dominoni – Titular

Valdevino Luis de Maria Neto – Suplente

Universidade de Taubaté

Dr. Ruy Felipe Melo Viégas - Titular

Dra. Maria Stella Amorim Costa Zollner - Suplente

Conselho Municipal de Saúde - COMUS

Danielison Alves da Silva – Titular

Benedito Lúcio Coelho – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Dr. Lucas do Patrocínio Lousada - Titular

Dra. Thalene Brandão Flauzino de Oliveira - Suplente

II. Referido Comitê será presidido pelo Sr. Fabricio Grasnele Galvão Velasco, sendo que a Dra. Adriana Cabett dos Santos atuará como Coordenadora Médica nos trabalhos a serem conduzidos pelo Presidente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.805/2021,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **SIMONE ARAUJO MIRANDA** – matrícula 18788 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 25 de maio de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ANA CAROLINA MOREIRA GOMES** – matrícula 29207, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS** – matrícula 27602, no período de 12 a 26/05/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - XAROPE FRASCO 100ML, AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, FLUOXETINA 20MG, HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 01ML, LIDOCAÍNA CLORIDRATO - ASSOCIADA COM EPINEFRINA, SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40MG E ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL VALOR ESTIMADO: R\$ 348.978,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: M & M UNIVERSO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA. PROCESSO: 21.653/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM TIPO ROAD/STREET OU CITY E TRAIL, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 14.726/20 VALOR: R\$ 72.795,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 184/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.024/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TACOMAQ INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA ME PROCESSO: 19.194/21 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LAUDO TÉCNICO E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO VALOR: R\$ 3.116,26 VIGÊNCIA: 02 ANOS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.036/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PROCESSO Nº 26.386/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas: **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 21.807,00 (Vinte e um mil oitocentos e sete reais); **VALE SERV HORTIFRUITGRANJEIROS LTDA**, no valor de R\$ 24.552,62 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Totalizando em R\$ 46.359,62 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

G.P., aos 26/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.802/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **G. P. VEZONO EIRELI**, no valor de R\$ 3.515,00 (Três mil quinhentos e quinze reais). Totalizando em R\$ 5.148,50 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 25/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.869/21**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/20**

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de condicionamento em radiador com mão de obra e fornecimento de material, constante no presente processo, a favor da firma: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 ME**, no valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 25/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.760/21**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emplacamento, constante no presente processo, a favor da firma: **TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA ME**, no valor total de R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos);

G.P., aos 25/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.749/21**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças para motores automotivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 3.872,05 (Três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

G.P., aos 25/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.647/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões, constante do presente processo, a favor da empresa: **OXIPAR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$73.945,53 (Setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

G.P., aos 25/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.860/21**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/21**

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.**, no valor total de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de urnas mortuárias;

G.P., aos 27/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.204/20**LEILÃO Nº. 02/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) ao Sr. **JOSÉ BENEDITO BRESSANIN CORTEZ** e penalidade de Suspensão/Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 87, inciso III, vez que a defesa prévia apresentada não restou válida a reputar o descumprimento do item 7.2 do edital do referido certame. Quanto ao Sr. **ADRIANO GIMENEZ PEREIRA**, decido pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) e da penalidade de Suspensão/Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 87, inciso III, considerando o descumprimento do item 7.2 edital no que se refere aos lotes 23, 66, 68, 69, 71 e 74 do leilão em epígrafe. Franqueados o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

G.P., aos 26/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da **BBMNET**, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 114/21, que cuida da aquisição de máscaras para proteção e segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, para combate ao cenário de pandemia do COVID-19, por um período de 12 meses, com encerramento dia 15.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 118/21, que cuida de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos II), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 15.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 27.05.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 13, II e VII, do Decreto Municipal nº 14508, de 11 de junho de 2019, torna público os pedidos de licenciamento ambiental e a concessão de licença ambiental”.

1. Razão Social: Benedito Ataíde Martins Epp
CNPJ: 51.635.316/0001-90
Logradouro: Rua Francisco da Rocha, nº 12 – Vila Costa
Município: Taubaté – Estado de São Paulo
Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE: - 2539-0/01
Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação
Data do pedido: 15/04/2021

2. Razão Social: Haack e Santos Indústria e Comércio de Blocos Ltda
CNPJ: 17.364.485/0001-03
Logradouro: Avenida José de Angelis, nº 1070 – Monte Belo
Município: Taubaté – Estado de São Paulo
Atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda – CNAE: 2330-3/01
Pedido de Licença Municipal de Operação
Data do pedido: 28/04/2021

3. Razão Social: MFGE Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 38.077.697/0001-71
Logradouro: Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, nº 1695 – Parque Aeroporto
Município: Taubaté – Estado de São Paulo
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais e outros – CNAE: 2229-3/99 e 2229-3/02
Concessão da Licença Municipal de Operação nº 00000007
Data da emissão: 11/05/2021 Data de validade: 11/05/2025

4. Razão Social: Maxi Lajes Ltda
CNPJ: 03.116.651/0001-30
Logradouro: Avenida Dom Pedro I, nº 5667 – Jardim Independência
Município: Taubaté – Estado de São Paulo
Atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda – CNAE: 2330-3/01
Pedido de Licença Municipal de Operação
Data do pedido: 19/05/2021

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: AURORA FERNANDES TOLEDO FALECIDA EM 31/05/1957, SEPULTADA NO JAZIGO Nº 285 DA QUADRA Nº 08ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: EDSON PEDRO FERNANDES VAZ, RG: 17.855.574-5 / CPF: 026.029.108/05. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: FABIO FERNANDES VAZ, RAFAEL DE PAULA VAZ E SILVA, BENEDICTA FERNANDES DE TOLEDO E FERNANDA PRISCILA MOREIRA VAZ. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6550/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 27 DE MAIO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: MARIA ANTONIA MONTEIRO, FALECIDA EM 11/12/1962, SEPULTADA NO JAZIGO Nº 109 ATUAL Nº 110 DA QUADRA Nº 03 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO PELO (FILHO): JOÃO ANTONIO MARCELINO, RG: Nº 12.929.632-6 / CPF: Nº 005.281.868/33. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: SANDRA REGINA MARCELINO, PAULO HENRIQUE MARCELINO, MARILIA TEREZA E MAIRA DE AGUIAR MARCELINO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.137/2020).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 27 DE MAIO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Câmara Municipal de Redenção da Serra - SP

"Berço da Liberdade Paulista"
NOVEMBRO, Nº 829, CENTRO - CEP 12.170-000 - Tel.: (012) 3676-1280

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE 2021 – PODER LEGISLATIVO

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.900.461,98	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	497.068,44	2,78
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.074.027,72	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. Único art. 22 LRF)	1.020.326,33	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,0000
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. Nº43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)		
Legalizar no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (Inc. I art. 7º Res. Nº43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. Nº43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Antonio Carlos Freitas Nogueira
PRESIDENTE
14.630.521

Terezinha de F. M. da Silva
CONTADORA
186908

Mislaine Adriana Monteiro
CONTROLADOR INTERNO
34.502.322-5

Redenção da Serra, 30 de Abril de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS MEMBROS DO GARÇA ESPORTE CLUBE PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 10 DE JUNHO 2021 (10/06/2021) A PARTIR DAS 19:00 HORAS, NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1636, CENTRO NESTA CIDADE PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:

- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA (AS CHAPAS INTERESSADAS EM CONCORRER AO PLEITO DEVERÃO FAZER SUAS INSCRIÇÕES NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1636, JD. MARIA AUGUSTA, ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA.

- APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ALTERAÇÃO.

TAUBATÉ, 19 DE MAIO DE 2021

RUBENS MOREIRA MATTOS
PRESIDENTE DA DIRETORIA PROVISÓRIA

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº UJ/00008/2021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRA A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI) E O INSTITUTO IS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE HUMANA NA DATA DO DIA 17.05.2021 ONDE O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AMPLA COOPERAÇÃO DOS PARTÍCIPES, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS, NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES, NO SENTIDO AMPLO, ENVOLVENDO SOLUÇÕES EM INTERNET DAS COISAS (IoT), BIG DATA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONECTIVIDADE, INDÚSTRIA 4.0, MOBILIDADE, VEÍCULOS ELÉTRICOS, SMART GRID E ENERGIAS RENOVÁVEIS, A INICIATIVA STATION T. LIVING LAB NA CIDADE DE TAUBATÉ – SÃO PAULO QUE, AO MESMO TEMPO, É UMA PRODUÇÃO-FILHO DA CARTA BRASILEIRA DE CIDADES INTELIGENTES.

Você é 70% água

DESPERDIÇAR ÁGUA É JOGAR A VIDA PELO RALO

São necessários:

- 10 litros de água para fazer 1 folha de papel
- 70 litros de água para produzir 1 maçã
- 91 litros de água para fazer ½kg de plástico
- 10.855 litros de água para fazer 1 calça jeans
- 15.500 litros de água para fazer 1kg de carne bovina

E menos de 1% da água no planeta é boa para consumo.
Pense bem, aja com consciência.

Fonte: Relatório IBM - Global Innovation Outlook sobre gerenciamento da água.